



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL Nº 35/2004-GAB-PG**

**XVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, atendendo determinação do e. Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Extraordinária nº 248ª, de 10.08.2004, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições ao XVII Concurso Público de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia, observado o disposto na Resolução nº 4/2004 do e. Conselho Superior do Ministério Público e neste Edital.

**1. DO PERÍODO DE VALIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos e nomeação pelo Procurador-Geral de Justiça no cargo de Promotor de Justiça Substituto, criado pela Lei nº 720/97, com remuneração fixada na Lei Complementar nº 281, de 26 de junho de 2003, no valor de R\$ 10.723,15 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

**1.2.** O XVII Concurso terá validade por dois anos e se destina ao provimento de 6 (seis) cargos de Promotor de Justiça Substituto, além de outros que vierem a vagar ou a ser criados no período de validade do Concurso, como disciplinado no artigo 65 da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993.

**1.3.** Serão reservados 10% (dez por cento) do total dos referidos cargos às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Regulamento do Concurso, preenchidos na forma do item 7 deste edital.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas no período de 21 de setembro a 12 de novembro de 2004, por meio eletrônico -via Internet, pelo endereço [www.mp.ro.gov.br](http://www.mp.ro.gov.br) e, comprovado o pagamento da taxa de inscrição, será confirmada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO**

**3.1.** São atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto, além das funções estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição Estadual e em outras Leis, as previstas na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993).

**3.2.** São requisitos do candidato ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público:

**3.2.1.** ser brasileiro;

**3.2.2.** ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na forma de laudo médico oficial;

**3.2.3.** estar em dia com as obrigações da legislação eleitoral e, quando se tratar de candidato do sexo masculino, do serviço militar;

**3.2.4.** ter boa conduta social e moral; não registrar antecedentes criminais, nem responder a processo crime a que se comine pena de reclusão, perda do cargo ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública;

**3.2.5.** não estar respondendo nem ter respondido a processo administrativo disciplinar que resulte ou tenha resultado em pena de demissão por cometimento de infração incompatível com a nova investidura em cargo público;

**3.2.6.** ter concluído o curso de bacharelado em Direito por estabelecimento de ensino oficial ou oficialmente reconhecido;

**3.2.7.** comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), recolhida em favor do Ministério Público do Estado de Rondônia, na agência 2757-X , conta corrente nº 7829-8 , Banco do Brasil, Porto Velho/RO;

**3.2.8.** preencher as demais condições exigidas em lei, no Regulamento do concurso e neste edital.

### **4. DAS PROVAS**

**4.1.** O concurso, cujas provas serão aplicadas em local e horário indicados em edital publicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das provas, observará o seguinte calendário:

**4.1.1.** prova preambular, primeira fase das provas escritas, com questões pelo sistema de múltipla escolha, será aplicada no dia 28 de novembro de 2004;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**4.1.2.** prova escrita para todas as disciplinas, segunda fase, com questões teóricas e práticas para a qual só serão admitidos os 200 (duzentos) primeiros aprovados na prova preambular, será aplicada nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2004 (segunda, terça e quarta-feira);

**4.1.3.** será eliminado o candidato que não comparecer pontualmente a qualquer prova ou exame, não se admitindo justificativa.

## **5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**5.1.** A inscrição preliminar será efetuada via internet, no prazo referido neste edital, em formulário próprio, encontrado no endereço <http://www.mp.ro.gov.br>, até às 18h00 do último dia do prazo de inscrição.

**5.2.** A inscrição preliminar será confirmada com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e, no caso de candidato portador de deficiência, também com o recebimento de requerimento de realização de perícia por Junta Médica (art. 5º do Regulamento) e do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

**5.2.1.** O requerimento de realização de perícia e o laudo médico atestando a deficiência deverá ser recebido na Secretaria do Concurso até às 18h00 do dia 12 de novembro de 2004.

**5.3.** Não será admitido requerimento de inscrição por intermédio de fac-simile.

**5.4.** Deferida a inscrição preliminar, o candidato estará habilitado a participar das provas escritas e, se nelas aprovado, deverá requerer a sua inscrição definitiva até 05 (cinco) dias antes do início das provas orais.

**5.5.** Com a inscrição, considera-se que o candidato é ciente de todos os termos do Edital e Regulamento do XVII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Rondônia, bem assim ter aceitado suas normas e que a elas se submeterá.

## **6. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**6.1.** O candidato aprovado na segunda fase das provas escritas deverá requerer a inscrição definitiva, cujo pedido será, necessariamente, instruído com as seguintes peças:

**6.1.1.** declaração em separado, assinada pelo próprio candidato, contendo, se verdadeiras, as seguintes afirmações:

**6.1.2.** conhecer o regulamento do concurso e a ele se submeter;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

- 6.1.3.** ser bacharel em Direito ou que concluirá o curso até a data das inscrições definitivas;
- 6.1.4.** estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos e não estar respondendo a processo crime a que se comine pena de reclusão, perda de cargo ou inabilitação para exercício de qualquer função pública, processo administrativo e/ou disciplinar ou ação por improbidade administrativa, nem registrar condenação por crime ou contravenção;
- 6.1.5** discriminação dos locais onde manteve residência e domicílio nos últimos dez anos, declinando nomes e endereços de três autoridades civis ou militares com as quais se relacionou nesse período;
- 6.1.6.** cópia reprográfica autêntica da cédula de identidade ou documento equivalente;
- 6.1.7.** uma fotografia recente, tamanho 3x4cm e o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição que deverá atender ao disposto no item 3.2.7 deste edital. O valor recolhido não será restituído em nenhuma hipótese;
- 6.1.8.** original do instrumento de mandato, no caso de inscrição por procuração;
- 6.1.9.** quando for o caso, declaração da condição de portador de deficiência, acompanhada de laudo médico, como disposto no item 7.5 deste edital;
- 6.1.10.** cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento atualizadas, do título de eleitor ou documento de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar;
- 6.1.11.** cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado ou documento que comprove a colação de grau;
- 6.1.12.** atestado de bons antecedentes ou folha corrida policial fornecida pelo(s) órgão(s) competente(s) do Estado onde o candidato mantém ou manteve residência e domicílio nos últimos cinco anos;
- 6.1.13.** atestado de boa conduta, com declaração expressa de que não responde a processo administrativo, se for servidor público;
- 6.1.14.** certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e Militar do Estado e da União, com jurisdição na(s) cidade(s) e/ou no(s) Estado(s) onde, nos últimos dez anos, mantém ou manteve residência e domicílio;
- 6.1.15.** *curriculum vitae* profissional sucinto, títulos que possuir, colecionados na ordem de emissão, seguidos pelos trabalhos jurídicos de igual valor.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**7.1.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999.

**7.2.** Das seis vagas previstas no item 1 deste edital, uma fica reservada para pessoa portadora de deficiência, observada a exigência de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**7.3.** Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente, e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para número inteiro anterior.

**7.4.** No caso de não haver ou de não ser aprovado nos exames intelectuais candidato portador de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos não portadores de deficiência, eventualmente aprovados, na ordem normal de classificação.

**7.5.** O candidato portador de deficiência ao requerer sua inscrição preliminar deverá declarar, formalmente, sua condição de deficiente e juntar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deverá requerer, também, a realização de perícia por Junta Médica, nos termos do artigo 5º do Regulamento, a ser realizada antes da primeira fase do certame.

**7.6.** O interessado que não declarar, formalmente, sua condição de deficiente com pedido de perícia médica quando do requerimento de sua inscrição preliminar, não poderá, posteriormente, alegar essa condição no mesmo concurso.

**7.7.** A perícia será realizada por junta médica, designada pela Procuradoria-Geral de Justiça, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de três dias após o exame.

**7.8.** Concluindo a junta médica pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, a inscrição preliminar será deferida como de candidato não portador de deficiência; manifestando-se pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do membro do Ministério Público Estadual, a inscrição será indeferida, excluindo-se o candidato do concurso.

**7.9.** Os candidatos portadores de deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**7.10.** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

**7.11.** No ato da inscrição preliminar, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

## **8. DO JULGAMENTO DO CONCURSO**

**8.1.** Encerradas as provas orais e avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, a Comissão de Concurso, na forma do regulamento, procederá ao julgamento final do concurso e, após homologação pelo e. Conselho Superior do Ministério Público, publicará no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário da Justiça a relação dos aprovados, pela ordem de classificação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O regulamento do concurso e este edital poderão ser encontrados na Internet, no endereço eletrônico [www.mp.ro.gov.br](http://www.mp.ro.gov.br).

**9.2.** O programa de disciplinas exigidas nas provas, o calendário e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no órgão oficial e no endereço eletrônico mencionado no item 9.1, supra.

**9.3.** Não será acatado recurso das decisões da Comissão de Concurso, inclusive nos casos omissos.

**9.4.** Qualquer informação adicional será prestada pela Secretaria da Comissão de Concurso, na Rua Jamari, 1555, Bairro Olaria – CEP 78903-037 – Porto Velho – Rondônia – Telefones: (0xx69) 216-3805, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00.

Dado e passado na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, em Porto Velho, em 09 de setembro de 2004.

**JOSÉ CARLOS VITACHI**  
Procurador-Geral de Justiça